



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares (acadêmico-científico-culturais) preconizadas no inciso IV do Art. 1º da Resolução n.º 2/2002 CNE/CP serão organizadas em forma de Requisito Curricular Complementar (210h), sob a coordenação do CCD do curso para efetivação da participação em eventos científicos ou culturais.

O componente curricular em questão tem por intenção estimular a busca por atividades de atualização em áreas de conhecimento que pertencem à Educação Física que extrapolem o conhecimento disciplinar e articulem saberes com outras áreas do conhecimento, concretizadas através de cursos, congressos, seminários, monitorias etc.

As atividades complementares deverão ser incrementadas durante todo o curso através de mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, com estudos e práticas independentes, presenciais e/ ou à distância, tais como: monitorias e estágios extracurriculares; programas de iniciação científica; programas de extensão; participação em cursos, congressos e afins; projetos de pesquisa; disciplinas extracurriculares; eventos esportivos como monitor, dentre outros.

O aluno deverá computar nas três atividades, ensino, pesquisa e extensão, somando no máximo 120 horas em cada uma das atividades, devendo encaminhar os comprovantes de participação ao CCD do curso para validação de suas atividades acadêmico-científico-culturais que fará o controle semestral deferindo ou não os pleitos para após remeter ao DRCA, para creditar no histórico escolar do aluno a carga horária e créditos, correspondente ao aprovado, conforme distribuição abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

ATIVIDADES DE PESQUISA

Categoria	Carga Horária Integralizada	Comprovação	Cômputo Máximo
Participação em grupo de estudo ou pesquisa.	10h/semestre	Certificado ou declaração	30h
Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).	30h/semestre	Certificado ou declaração	90h
Participação em Programa de Iniciação Científica (PIC).	45h/semestre	Certificado ou declaração	90h
Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) (com ou sem bolsa).	10h/semestre	Certificado ou declaração	20h
Publicação técnico – científica (artigos, resenhas, ensaios, etc.) em periódicos indexados.	20h por publicação	Cópia do trabalho integral e registro de indexação	--
Publicação técnico – científica (artigos, resenhas, ensaios, etc.) em periódicos não indexados.	10h por publicação	Cópia do trabalho integral	--
Artigo completo publicados em anais de congressos.	10h por publicação	Cópia do resumo e registro dos anais	--
Resumo expandido publicado em anais de congressos.	8h por publicação	Cópia do resumo e registro dos anais	--
Resumo publicado em anais de congresso.	5h por publicação	Cópia do resumo e registro dos anais	--
Apresentação de trabalho, tipo comunicação oral, em congressos, seminários, simpósios e demais eventos científicos.	15h por apresentação	Certificado ou declaração	60h
Apresentação de trabalho, tipo painel/pôster, em	10h por	Certificado ou	60h

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

congressos, seminários, simpósios e demais eventos científicos.	apresentação	declaração	
Livro completo publicado.	40h por livro	Cópia do trabalho integral e registro bibliográfico	--
Capítulo de livro completo publicado.	20h por capítulo	Cópia do capítulo e registro bibliográfico	--
Organização de livro.	30h	Cópia da capa do livro e registro bibliográfico	--

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

ATIVIDADES DE ENSINO

Categoria	Carga Horária Integralizada	Comprovação	Cômputo Máximo
Monitoria.	10h por semestre	Certificado ou declaração	60h
Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).	30h por semestre	Certificado ou declaração	90h
Participação em programa de Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA).	10h por semestre	Certificado ou declaração	20h
Disciplinas eletivas ou extra-curriculares (em outras IES).	5h para cada 10h da carga horária da disciplina	Histórico escolar com aprovação na(s) disciplina(s)	60h
Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI).	30h por semestre	Certificado ou declaração	90h
Experiência acadêmica internacional, incluindo o intercâmbio com IES estrangeira.	20h por semestre	Certificado ou declaração	60h
Ministrante de curso da área oferecido à comunidade acadêmica e não acadêmica.	5h por curso	Certificado ou declaração	20h
Ministrante de palestras, conferências, mesas-redondas da área.	2h por evento	Certificado ou declaração	10h
Confecção de materiais didáticos.	5h por produto	Declaração do professor responsável	20h
Cursos de formação complementar com carga horária superior às 30h.	10h por curso	Certificado ou declaração	40h
Cursos de língua estrangeira.	2h por semestre cursado	Certificado ou declaração	10h
Estágio não-obrigatório na área, com no mínimo 20 horas mensais.	20h por semestre	Certificado ou declaração	60h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Categoria	Carga Horária Integralizada	Comprovação	Cômputo Máximo
Participação em programa de extensão promovido/reconhecido pela Pró-Reitoria de Extensão (com bolsa).	20h por semestre	Certificado ou declaração	90h
Participação em programa de extensão promovido/reconhecido pela Pró-Reitoria de Extensão (sem bolsa).	30h por semestre	Certificado ou declaração	90h
Participação no Programa de Bolsa Permanência.	5h/semestre	Certificado ou declaração	15h
Participação como ouvinte em congressos, seminários, jornadas e simpósios.	5h por evento	Certificado ou declaração	30h
Participação em conferências, encontros, palestras, mostras, colóquios, mesas-redondas, fóruns, exposições científicas/pedagógicas, ciclo de debates, etc.	2h por evento	Certificado ou declaração	20h
Oficinas, cursos e minicursos na área ou áreas afins.	1h para cada 4 horas cursadas	Certificado ou declaração	40h
Organização de eventos institucionais da área.	10h por evento	Certificado ou declaração	30h
Representação em entidades estudantis e/ou em órgãos colegiados.	10h por ano de gestão	Cópia da ata de reunião ou declaração emitida pelo coordenador do curso ou presidente da instância	40h
Trabalho voluntário comunitário.	10h por semestre	Declaração do professor responsável	60h
Publicação em meios de comunicação de massa (jornais, revistas, sites).	1h por publicação	Cópia da(s) publicação (ões)	5h
Representação institucional em eventos esportivos (campeonatos ou torneios) ou cultural (festivais, espetáculos ou apresentações).	5h por participação	Certificado ou declaração	20h
Participação como expectador em eventos como concertos, festivais, recitais, cinema, espetáculos, ateliês, exposições e eventos esportivos.	1h para cada 5 eventos	Comprovação da entrada	10h

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do Aluno (a) _____ CPF: _____

Evento	Ano/Semestre da Atividade	Natureza da Atividade	Carga Horária	Coord.	Professor Responsável	Deptº.

Professor (a) Relator (a):

A análise das atividades complementares desenvolvidas pelo (a) discente foi baseada nos documentos contidos no processo nº. _____, examinados e classificadas em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, ressalvadas as determinações contidas nos Artigos 20 a 38 da Resolução 313/2003 e homologada através da Decisão nº _____ CCD/Curso _____ (original em anexo).

Assinatura do Coordenador,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

Orientações:

- * Todos os dados relacionados são necessários para inclusão das atividades no SIGA.
- * Evento: É a atividade feita pelo aluno. Pode ser citado o número de ordem do documento no processo:
- * O documento apresentado pelo aluno deve ser autenticado ou conferido com o original, constatado por pessoa da coordenação do curso. Ex.: cursos, JEPEX, encontros, trabalhos apresentados, produtos divulgados, congressos, etc.
- * ANO/SEMESTRE: os documentos devem estar em ordem cronológica crescente no processo, e as atividades feitas antes do ingresso no curso do qual se trata, não podem ser registradas.
- * ATIVIDADE: podem ser ensino, pesquisa e extensão. É exigida a participação de no mínimo duas atividades e um máximo de 120h por cada tipo de atividade.
- * NATUREZA DAS ATIVIDADES: definida na Resolução 313/2003 do CEPE, no Art. 21 e detalhada no Art.37.
- * CARGA HORÁRIA: verificada no documento apresentado, respeitando a Resolução 313/2003 do CEPE. Pode haver somatório de carga horária tratando-se de atividade da mesma natureza.
- * PROF. RESPONSÁVEL: o coordenador conforme Resolução 313/2003 do CEPE Art. 38 e ainda, se houver, um professor responsável pelo evento.
- * DEPARTAMENTO: ao qual o professor responsável pelo evento está ligado.
- * AVALIAÇÃO: Os eventos devem ser avaliados considerando grupos de alunos, para não haver divergências nas análises. Ex.: *Tomemos por base o JEPEX, onde temos alunos na qualidade de: promotores de evento, congressistas, apresentação de trabalhos, autores de trabalhos, participantes em trabalhos, participantes de mini curso, ministrantes de mini curso e outros mais. Por este ângulo verificamos que um único evento pode sugerir naturezas diferentes dependendo da participação do aluno. É necessário toda atenção quando fizerem a análise, evitando atribuir diferentes cargas horárias a alunos que desenvolveram atividades iguais. O ideal mesmo é criar*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

uma tabela com os eventos de maior ocorrência/importância para o curso e suas cargas horárias correspondentes, dando maior segurança na análise individual dos processos. Esta tabela vai construída à medida que as atividades são avaliadas, semestre a semestre, registrando-se diferentes eventos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 268/2014 DO CEPE).

A (o): Coordenador (a) do Curso _____

Prof. _____

ASSUNTO: ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, _____, CPF _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____, venho requerer o compute das Atividades Complementares no meu Histórico Escolar, para integralizar meu currículo.

Para tanto estou anexando todos os documentos: Declarações/ Certificados/ Cursos / Palestras / Vivência Profissional dentre outros.

Em, _____.

Assinatura

CONTATOS:

Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.